

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5791**  
**DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO, PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO; FISCAL E SUPLENTE PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS INSTRUMENTOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-16/192/003625/2019,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores Edmundo de Jesus Bispo, Diretor Geral de Habilitação, Id. Funcional nº 4403025-8, como gestor; Robson Fernandes Pereira Neves, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5026468-0, como gestor substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos; as servidoras Helen da Costa Pinto, Assistente III, Id. Funcional nº 50333545-6, como fiscal e Lilian Furtado Ximenes Pantoja, Chefe de Serviço, Id. Funcional nº 4347637-6, como suplente, sendo responsáveis pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do Convênio 082/18 firmado com o Ministério Público do Estado do RJ.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Edmundo de Jesus Bispo, Diretor Geral de Habilitação, Id. Funcional nº 4403025-8, como gestor; Dylmar Figueiredo Netto, Diretor de Divisão, Id. Funcional nº 5106382-4, como gestor substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos; a servidora Juliana da Costa Menezes Tavares, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 5028316-2, como fiscal, sendo responsável pelas atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do CPS 009/14 firmado com a empresa Sunrise Eventos, Transporte e Locação de Banheiros Químicos Ltda.

**Art 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2020

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**